



REGULAMENTO INTERNO

«BAILE DE GALA»

Preâmbulo

A Associação de Pais, com o objetivo de realizar uma Festa de Homenagem aos Alunos Finalistas, vem por este meio apresentar o regulamento interno para a realização de um Baile de Gala.

Conscientes do valor e da importância deste dia, nesta derradeira etapa para estes alunos, pretende-se promover um momento que privilegie a ternura, o companheirismo e os laços de afeto que se criaram ao longo desta caminhada escolar, com os amigos e colegas, com toda a comunidade escolar e principalmente com a família.

Artigo 1º

Objeto

O Presente regulamento destina-se a estabelecer os critérios e procedimentos a observar com vista à organização do Baile de Gala para os alunos finalistas do Agrupamento de Escolas de Proença a Nova.

Artigo 2º

Âmbito

Trata-se de um evento sem fins lucrativos, realizado num espaço condigno e que reúna as condições para a realização do evento, com refeição e animação incluída.

Artigo 3º

Direitos

1. Os alunos finalistas durante o decorrer do primeiro período comunicam à Associação de Pais e à Direção do Agrupamento de escolas a sua intenção em organizar o Baile de Gala nos termos do presente regulamento, passando a ter direito a:
 - a) Reunir com Associação de Pais e com a direção do Agrupamento de escolas para definição dos procedimentos e identificação da comissão organizadora;
 - b) A Comissão organizadora, composta pelos delegados e subdelegados das turmas do 12º Ano, pode cooptar mais alunos até um máximo de 7 em caso de comprovada necessidade;
 - c) Apresentar uma proposta para a data do Baile de Gala;
 - d) Solicitar aos seus docentes a colaboração em atividades a realizar durante o Baile de Gala;
 - e) Apresentar orçamentos e propostas de local, animação e ornamentação para a realização do Baile de Gala;



2. A Associação de Pais tem o direito de:
- Reunir com a Comissão organizadora a fim de coordenar e supervisionar a realização do Baile de Gala;
 - Colaborar com os alunos finalistas;
 - Solicitar à comissão organizadora toda a informação de receitas, despesas, ofertas e patrocínios com a realização do Baile de Gala para apuramento e publicação das contas finais do Baile de Gala.
 - Solicitar patrocínios, em seu nome e dos alunos finalistas, para a realização e promoção do Baile de Gala.

Artigo 4º

Deveres

1. Os finalistas têm o dever de:
- Apresentar e fazer uma pré-inscrição do número de convidados e efetuar o pagamento com três dias de antecedência, à data do Baile de Gala;
 - A apresentar em tempo útil toda a documentação solicitada pela Associação de Pais ou pela direção do Agrupamento de escolas;
 - Reunir em Assembleia Geral de Alunos Finalistas sempre que necessário ou solicitado pela comissão organizadora.
2. A Associação de Pais tem o dever de:
- No âmbito das suas competências para coordenar e supervisionar, dar o apoio necessário para o bom funcionamento do Baile de Gala.

Artigo 5º

Incumprimento

Em caso de incumprimento ao estabelecido no presente Regulamento, será soberana a Associação de Pais relativamente à conduta infratora do(s) prevaricador(es), que determinará qual sanção a aplicar.

Artigo 6º

Disposições Finais

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Associação de Pais e Encarregados de Educação em articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas de Proença a Nova

Este regulamento entra em vigor após a aprovação da inclusão desta atividade no Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.